

Id:05D4EC3B23D7E202

Id:0471A6C2C64DE203



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			27.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
805	04.122.0004.2011.0000 3.3.90.08.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 OC
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA		
102	04.122.0004.2025.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 OC
02 04 01	FUNDEB		
285	12.361.0017.2050.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 540 OC
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
804	10.122.0006.2075.0000 3.1.90.11.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 602 OC
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
806	08.122.0004.2076.0000 3.3.90.08.00 500 999 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 OC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
69	04.122.0004.2016.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 OC
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.		
137	15.452.0008.2026.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 OC
02 04 01	FUNDEB		
338	12.365.0022.2059.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 542 OC
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
388	10.122.0006.2075.0000 3.3.90.39.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 602 OC
Anulação (-)			-27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			19.000,00
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA		
101	04.122.0004.2025.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	19.000,00 F.R.: 1 500 OC
Anulação (-)			-19.000,00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
204	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 500 OC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1BD20B39E7DF



PORTARIA Nº 155 de 01 de Abril de 2022.

Nomear ocupante de cargo em comissão, conforme Lei Específica do Município de Currais - PI.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII art 89,II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **Zezita Costa dos Santos Filha, inscrita no CPF sob nº 027.017.493-10, portadora da cédula de RG nº 2.475.805 SSP/PI**, para o cargo em comissão de, **Assessora de Divisão da Secretaria de Administração, lotada na Secretaria Municipal Administração de Currais-PI.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - PI, 01 de Abril de 2022.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI